PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00592/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 08/09/1956
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Faz doaçãoo de terreno ao Fomento Animal do ministério da Agricultura, neste Estado e dá outrass providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado ao Fomento Animal do ministério da Agricultura, em Natal, uma faixa de terra com 492,27m2 (quatrocentos e noventa e dois metros e vinte e sete centimetros quadrados), e com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE, a Rua Apodi.....c/04,00m
AO SUL, terrenos Municipais.....c/12,00m
AO LESTE, terrenos Municipais.....c/34,00m + 6,30m + 33,20m
AO OESTE, terrenos Municipais e diversos.c/33,30m + 1,60m + 30,00m, sendo sua figura geometrica de um "T" irregular, conforme planta anexa.

Art. 2º - O referido terreno Reverterá ao município no caso de deixar de ser utilizado pelo Fomento Animal.

Art. 3º - correrá por conta do referido Serviço Federal as despesas decorrentes da escritura e seu respectivo registro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 08 de setembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 26/09/1956.